Resolução nº : 8430/2000
Protocolo nº : 151663/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
Assunto : CONSULTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E

I – Não conhecer a presente Consulta por caracterizar-se como assessoria jurídica ao Município;

II – comunicar ao interessado que, constitucionalmente, é atribuição da Procuradoria Geral do Estado a assessoria jurídica em caráter complementar aos municípios;

III – determinar o arquivamento do feito na Diretoria de Expediente, Arquivamento e Protocolo – DEAP, deste Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LUÍZ CARLOS CALDAS.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA